

DECRETO 3509/2006

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 1031, de 30/1/2006, em nome do servidor público municipal Sr. Aurélio Soares de Oliveira, matrícula n.º 2121-0, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 22/8/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor AURÉLIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2121-0, do cargo de Assistente Administrativo, Referência VIII “I”, admitido em 3 de abril de 1989.

Artigo 2º Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2006.

São Sebastião, 12 de setembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito